



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 102/98

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGEN-
CIAL DE 1 (UM) AUXILIAR ADMINIS-
TRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Esta-
do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara municipal de/
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,/
nos termos do Artºgo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Munici-/
pal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Munici-
pal, autorizado a contratar emergencialmente, 1 (um) AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, para desempenhar sua função junto ao Gabinet-
te do Prefeito.

Art. 2º- A contratação de que trata o/
artigo anterior, terá a duração de 120 (cento e vinte) dias/
e corresponde ao Padrão 1 (um).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na/
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, em 23 de Abril de 1998.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANDRÉA LUCAS BENTO
Chefe de Gabinete